

Portaria N° 048/2016 de 01/07/2016

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu afastamento de suas funções junto à municipalidade de Simplício Mendes para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18/05/1990, prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos municipais pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral para concorrer aos cargos eletivos da esfera municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a servidora pública municipal **Ernanda Lima** portadora do CPF/MF nº 014.471.853-74, das funções exercidas junto ao município de Simplício Mendes, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016.

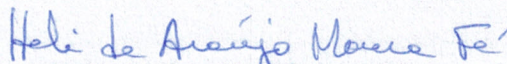
Art. 2º - Fica garantido o direito a percepção integral dos vencimentos do servidor afastado acima, conforme estabelece a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18/05/1990.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os registros competentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, em 01 de julho de 2016.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal